



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

Procuradoria Jurídica
CNPJ: 01.614.112/0001-03

Ofício nº 12/2025 – AJUR/PMB

Belterra, 01 de agosto de 2025.

ASSUNTO: Solicitação de instauração de processo de dispensa de licitação.

Prezado(a) Senhor(a),

Considerando as demandas jurídicas existentes e a necessidade de representação e acompanhamento especializado, solicito a abertura de processo administrativo de contratação, com fundamento no art. 74, III, "C" da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de natureza jurídico-administrativa, consistentes no acompanhamento e na atuação em processos judiciais e administrativos de interesse do Município de Belterra junto aos seguintes órgãos e tribunais: **Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE-PA), Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), Superior Tribunal de Justiça (STJ), Tribunal Regional do Trabalho (TRT) e Supremo Tribunal Federal (STF).**

A referida contratação é necessária para assegurar representação técnica qualificada e especializada, visando a adequada defesa dos interesses do Município, a observância dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, bem como a continuidade das atividades jurídico-administrativas perante os órgãos mencionados.

Requeiro que sejam adotadas as providências para instrução processual, incluindo justificativa técnica, documentos de habilitação, comprovação de notória especialização, pesquisa de preços e minuta contratual, nos termos da legislação vigente.

Atenciosamente,

Naianne Fernanda Motta Fernandes
Decreto nº 104/2025

*Recebido
01/08/2025
David Baldo*



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso VII, do art. 12 da Lei Federal 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Governo, Documento de Formalização da Demanda – DFD, com vistas a elaboração do Plano de Contratação Anual da Prefeitura Municipal de Belterra.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração e Governo, 29.578.965/0001-48
Elizângela Caldeira de Oliveira,



Equipe de Planejamento

Elizângela Caldeira de Oliveira

Justificativa da Necessidade

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços jurídicos administrativos é imprescindível para atender às necessidades do Município de Belterra, considerando a complexidade e a relevância das demandas que envolvem processos judiciais e administrativos perante órgãos e tribunais como o TJPA, TCE-PA, TRF1, STJ, TRT e STF. A atuação desses profissionais permite uma gestão eficiente dos interesses públicos, contribuindo para a defesa dos direitos e bens do município.

De acordo com o artigo 74, inciso III, alínea C da Lei 14.133/21, a contratação de serviços cuja complexidade exija a formação de profissionais especializados é plenamente justificada. Neste sentido, a natureza dos serviços a serem prestados demanda conhecimento técnico específico e experiência nas áreas administrativa e judicial, fatores que são essenciais para garantir a adequada representação legal do Município em todas as instâncias exigidas.

Além disso, a presença de advogados capacitados minimiza riscos jurídicos, potencializando resultados favoráveis nas ações judiciais e administrativas. O acompanhamento de processos junto aos tribunais citados é fundamental para assegurar que os atos do Município estejam sempre alinhados às normativas legais vigentes, prevenindo litígios desnecessários e protegendo recursos públicos.

Portanto, a fundamentação técnica e legal para a contratação de serviços jurídicos administrativos está amplamente respaldada pela legislação vigente e pela dinâmica que envolve a administração pública. Este investimento se revela não apenas necessário, mas estratégico para a manutenção da ordem e estabilidade jurídica do Município de Belterra. A formalização dessa contratação é, portanto, uma medida adequada e urgente para o fortalecimento da administração pública local.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 1 de Agosto de 2025.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO



Grau de Prioridade



Alta - Se justifica pela necessidade urgente de acompanhamento eficaz dos processos judiciais e administrativos que afetam diretamente o Município de Belterra. Tal atuação é vital para assegurar a defesa dos interesses do município em instâncias superiores, garantindo a legalidade e a economia pública. A complexidade das demandas e a variedade de tribunais envolvidos exigem uma resposta rápida e competente, essencial para a manutenção da ordem e estabilidade jurídica.



Valor Total Estimado

R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de natureza jurídico-administrativa, consistentes no acompanhamento e na atuação em processos judiciais e administrativos de interesse do Município de Belterra junto aos seguintes órgãos e tribunais: Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE-PA), Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), Superior Tribunal de Justiça (STJ), Tribunal Regional do Trabalho e Supremo Tribunal Federal (STF).	NÃO SE APLICA	SERVIÇO	12 MESES	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Belterra - PA, 1 de Agosto de 2025

Elizângela Caldeira de Oliveira

Elizângela Caldeira de Oliveira

945